



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA - BAHIA

Rua Paulo Dias Nascimento, s/n, centro, Paripiranga, Bahia, CEP: 48.430-000
CNPJ Nº 03.037.974/0001-38

INDICAÇÃO Nº 02/ 2025

A vereadora Fernanda de Leo da Roça, no uso de suas atribuições legais, vem perante o plenário desta egrégia Casa Legislativa, solicitar através de seu presidente, que encaminhe ao SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, TALISSON SANTA ROSA NASCIMENTO, a presente INDICAÇÃO:


Considerando a inexistência de determinados profissionais de saúde e de estrutura específica para a manutenção mínima e adequada da população deste Município, se faz necessário buscar algumas medidas, dentre elas, solicitamos:

- **Que sejam abertos procedimentos para licitar a compra, manutenção e instalação de produtos hospitalares, em especial, aparelho de ultrassonografia;**
- **A implantação permanente de um laboratório para exames clínicos neste município;**
- **Abertura de licitações para a ocupação de cargos públicos, em especial, na área de saúde;**
- **Abertura de licitações para aquisição de materiais, máquinas, aparelhos e tudo o que for necessário para as medidas ora solicitadas;**
- **A contratação imediata de:**
 1. **Médico Pediatra;**
 2. **Médico Cardiologista;**
 3. **Médico Obstetra;**
 4. **Médico Ortopedista.**
 5. **Médico Ginecologista**

Acreditamos que as medidas indicadas serão muito importantes para a saúde da população de Paripiranga. Estes são os nossos objetivos. Esta parlamentar propõe, portanto, e com base na justificativa, da necessidade e da legislação vigente, a presente indicação.

Por conseguinte, peço o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente propositura.

Paripiranga (BA), 18 de fevereiro de 2025


Pct: 0312025
24/02/2025

FERNANDA OLIVEIRA SANTANA
VEREADORA MDB

Fernanda Oliveira de Santana



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA - BAHIA
Rua Paulo Dias Nascimento, S/N, Centro, Paripiranga, Bahia, CEP: 48.430-061
CNPJ N° 03.037.974/0001-38

MENSAGEM Nº 06 / 2025

Paripiranga (BA), 19 de março de 2025

Ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Paripiranga
TALISSON SANTA ROSA NASCIMENTO

A Presidente da Câmara Municipal de Paripiranga, no uso de suas atribuições legais, **ENCAMINHA** a Vossa Excelência, a **INDICAÇÃO Nº 02/2025**, de autoria da vereadora **FERNANDA OLIVEIRA SANTANA**, aprovada com os seguintes resultados: 10 (dez) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, na 6ª Sessão Ordinária realizada no dia 18 de março de 2025, que trata da seguinte matéria:

“Que sejam abertos procedimentos para licitar a compra, manutenção e instalação de produtos hospitalares, em especial, aparelho de ultrassonografia; A implantação permanente de um laboratório para exames clínicos neste município;

Abertura de licitações para a ocupação de cargos públicos, em especial, na área de saúde;

Abertura de licitações para aquisição de materiais, máquinas, aparelhos e tudo o que for necessário para as medidas ora solicitadas;

A contratação imediata de:

- 1. Médico Pediatra;*
- 2. Médico Cardiologista;*
- 3. Médico Obstetra;*
- 4. Médico Ortopedista;*
- 5. Médico Ginecologista;*

Na oportunidade, reitera a V. Exa. votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



RIVANEIDE ALVES CARVALHO
Presidente da Câmara de Vereadores

RECEBIDO
PREFEITURA DE PARIPIRANGA

DATA: 19/03/2025





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA - BAHIA

Rua Paulo Dias Nascimento, s/n, centro, Paripiranga, Bahia, CEP: 48.430-000
CNPJ Nº 03.037.974/0001-38

J U S T I F I C A T I V A

**JUSTIFICATIVA PARA A ABERTURA IMEDIATA DE LICITAÇÃO PARA
CONSTRUÇÃO, COMPRA DE APARELHOS E CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA-BA**

O Município de Paripiranga conta com uma população de 26.604 habitantes, conforme estimativas do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) para o ano de 2022. No entanto, mesmo com sua expressiva população e uma extensão territorial de 442,186 km², o município enfrenta sérias deficiências no setor de saúde pública, comprometendo o acesso da população a serviços essenciais.

Dentre as principais carências, destacam-se a inexistência de um aparelho de ultrassonografia, de um laboratório de análises clínicas e de profissionais especializados, tais como médico Pediatra, Cardiologista, Obstetra, Ortopedista, Ginecologista. A ausência desses serviços obriga os munícipes a se deslocarem até outros centros urbanos para atendimento, o que acarreta não apenas custos adicionais, mas também riscos à saúde daqueles que necessitam de atendimento imediato.

A taxa de mortalidade infantil de 18,45 óbitos por mil nascidos vivos (dados de 2022) é um indicativo alarmante da necessidade de estruturação adequada do sistema de saúde local, uma vez que a ausência de acompanhamento obstétrico e pediátrico contribui diretamente para esse índice. Além disso, considerando o Produto Interno Bruto (PIB) per capita de R\$ 15.610,33 (2021), verifica-se a necessidade de investimentos para garantir uma infraestrutura de saúde que atenda às demandas da população de forma eficiente e digna.

Diante desse cenário, faz-se imprescindível a abertura imediata de licitação para a construção de unidades de saúde equipadas, bem como para a aquisição dos aparelhos necessários ao diagnóstico e tratamento da população. Além disso, é urgente a contratação de profissionais médicos especializados para suprir a demanda existente e garantir o atendimento adequado aos munícipes.

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 196, estabelece que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação". Dessa forma, é responsabilidade do Município assegurar o acesso da população aos serviços essenciais de saúde.

No que tange à contratação de profissionais de saúde, a Constituição Federal, no artigo 37, inciso II, determina que a investidura em cargos públicos se dá mediante aprovação em concurso público. No entanto, a mesma legislação prevê contratações temporárias em casos excepcionais de interesse público, conforme disciplinado pelo artigo 37, inciso IX. Assim, enquanto não se conclui o devido processo licitatório para a contratação definitiva de profissionais, faz-se necessário que a Prefeitura

de Paripiranga adote a terceirização temporária desses serviços, garantindo o atendimento imediato da população.

Por fim, ressalta-se que a implementação dessas medidas não apenas trará benefícios diretos à população, como também contribuirá para o desenvolvimento socioeconômico do município, reduzindo a evasão de pacientes para outras cidades e fortalecendo a estrutura de saúde local. Diante do exposto, urge a adoção das providências cabíveis para sanar essas deficiências, garantindo à população de Paripiranga-BA um atendimento médico digno e eficiente.

PARIPIRANGA-BA, 18 de fevereiro de 2025.

Fernanda Oliveira de Santana
FERNANDA OLIVEIRA SANTANA
VEREADORA -MDB



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA - BAHIA
Rua Paulo Dias Nascimento, S/N, Centro, Paripiranga, Bahia, CEP: 48.430-061
CNPJ Nº 03.037.974/0001-38

CERTIDÃO

CERTIFICO que a **INDICAÇÃO Nº 02/2025**, de autoria da vereadora **FERNANDA OLIVEIRA SANTANA**, foi aprovada com 10 (dez) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, na 6ª Sessão Ordinária realizada no dia 18 de março de 2025. A referida indicação trata da seguinte matéria:

“Que sejam abertos procedimentos para licitar a compra, manutenção e instalação de produtos hospitalares, em especial, aparelho de ultrassonografia;

A implantação permanente de um laboratório para exames clínicos neste município;

Abertura de licitações para a ocupação de cargos públicos, em especial, na área de saúde;

Abertura de licitações para aquisição de materiais, máquinas, aparelhos e tudo o que for necessário para as medidas ora solicitadas;

A contratação imediata de:

- 1. Médico Pediatra;*
- 2. Médico Cardiologista;*
- 3. Médico Obstetra;*
- 4. Médico Ortopedista;*
- 5. Médico Ginecologista;*

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Paripiranga, 19 de março de 2025.

RIVANEIDE ALVES CARVALHO

Presidente da Câmara de Vereadores